



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 020/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e oito dias de setembro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir; com a presença dos Auditores, Dra. Helen Berlez, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Richad Tomal e o Procurador Dr. William Rocha; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 025/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 124/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB16

JOGO B627: APAF PARANAGUÁ X SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Data: 29/08/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Davi Lucas Pliska Somokovitz (Atleta/São José dos Pinhais)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02(duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

2º Denunciado: Matheus Guilherme Arthur de Campos (Atleta/Paranaguá)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02(duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos

Defesa Dativa Dr. Ropegio Ribeiro

2- AUTOS Nº 125/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO76: FOZ CATARATAS X PATO FUTSAL

Data: 17/08/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Cleimar de Lima (Atleta/Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos

Funcionou em defesa de **Cleimar de Lima Dra. Mariana Britto**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

3-AUTOS Nº 126/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB89: UMUARAMA FUTSAL X CAMBIRA FUTSAL

Data: 21/08/2021

Auditor RELATOR Dr. Richard Tomal

1º Denunciado: Umuarama Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Hales dos Santos

Funcionou em defesa da EPD Sr. Valmir Andreato (Presidente)

4 -AUTOS Nº 127/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE – MASC.

JOGO SB88: SÃO JOÃO FUTSAL X GUAÍRA FUTSAL

Data: 14/08/2021

Auditora Relatora Dr. Helen Berlez

1º Denunciado: São João Futsal (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em concreto, por infração ao Art. 191, I do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em concreto, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti

5-AUTOS Nº 128/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB84: BULLS FUTSAL ARAPOTI X ACAU/IGUAÇU BAHNIUK

Data: 14/08/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Bulls Futsal Arapoti (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) em concreto, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa da EPD Sr. Guilherme Felipe (Vice-Presidente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

6- AUTOS Nº 129/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15 JOGO B451: COLOMBO FUTSAL X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ Data: 14/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Tomal

1º Denunciado: Lucas Chaves Pessoa (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 126, §2º do CBJD.

2º Denunciado: Henzo Gabriel Soares da Silva (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 126, §2º do CBJD.

3º Denunciado: Pedro Kauan de Mattos Ribas (Atleta/Colombo Futsal)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 126, §2º do CBJD.

4º Denunciado: Alessandro Landarin dos Santos (Atleta/Colombo Futsal)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 126, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

7- AUTOS Nº 130/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE JOGO SB86: QUEDENSE DE FUTSAL X UCF ARAPOTI FUTSAL Data: 14/08/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Tiago da Rosa Santos (Atleta/Arapoti)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino

8 – AUTOS Nº 131/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO108: OPERÁRIO LARANJEIRAS X MARECAL C.R FUTSAL Data: 14/08/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Operário Laranjeiras (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 2.000 (Dois Mil Reais), por infração ao Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino

Funcionou em defesa da EPD Dr. Rodrigo Fedatto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

9 – AUTOS Nº 132/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B493: CAMPO MOURÃO UMBRO FUTSAL X ATLÉTICO AMOREIRENSE

Data: 21/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Tomal

1º Denunciado: Alef Seiji Fujihara (Atleta/Atlético Amoreirense)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 126, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França

10- AUTOS Nº 133/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B480: NA SPORTS/POR DO SOL X ADAF- CASCAVEL

Data: 14/08/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Marcos de Souza Gois (Técnico/Adaf Cascavel)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

OBSERVACÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR